



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.621 DE 2 DEZEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR
DE R\$ 228.050,00, EM FAVOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 228.050,00 (duzentos e vinte e oito mil e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1550 – R\$ 148.050,00 (Transferência do Salário- Educação)
FONTE 1573 – R\$ 140.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1550	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 9.300,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 28.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1573	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 140.000,00
33.90.30.10.1550	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

44.90.51.01.1550	Execução de Obras e Projetos	R\$	1.000,00
44.90.51.03.1550	Obras em Imóveis de Terceiros	R\$	1.500,00
44.90.51.99.1550	Obras e Instalações - Outros	R\$	1.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.029 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.223,00
------------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1550	Diárias - Civil	R\$	8.201,30
33.90.30.02.1550	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	2.000,75
33.90.30.03.1550	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	1.672,75
33.90.30.17.1550	Suprimentos para Roçadeiras	R\$	3.190,40
33.90.30.20.1550	Mats.p/a Conservação de Computadores e Periféricos	R\$	2.976,00
33.90.30.23.1550	Materiais para Esporte e Lazer	R\$	500,00
33.90.32.05.1550	Fornecimento de Quentinhas	R\$	4.200,00
33.90.36.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	2.000,00
33.90.39.05.1550	Serviços de Telefonia	R\$	5.000,00
33.90.39.08.1550	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	2.000,00
33.90.39.13.1550	Manutenção de Roçadeiras	R\$	4.000,00
33.90.39.15.1550	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	7.320,00
33.90.39.16.1550	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$	1.822,05
33.90.39.18.1550	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	R\$	4.000,00
33.90.39.20.1550	Serviços de Manutenção de Impressoras	R\$	4.000,00
33.90.39.25.1550	Manutenção Aparelhos Eletroeletrônicos em Geral	R\$	5.000,00
33.90.39.26.1550	Manutenção de Eletrodomésticos	R\$	7.800,00
33.90.40.01.1550	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	1.306,40
44.90.52.01.1550	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	3.000,00
44.90.52.03.1550	Mobiliário em Geral	R\$	600,00
44.90.52.04.1550	Eletrodomésticos	R\$	248,00
44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.032 - Capacitação dos Profissionais da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1550	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	892,00
33.90.36.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	4.000,00
33.90.39.08.1550	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 - Melhoria E Manutenção Dos Serviços De Transporte Da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	1.500,00
------------------	--	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.39.18.1550	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	R\$ 2.000,00
33.90.39.27.1573	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 140.000,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.260,41

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.035 - Alimentação Escolar - Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1550	Gêneros Alimentícios	R\$ 36,94
------------------	----------------------	-----------

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 2 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal